



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

02  
m

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 071/2025

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Data prevista para conclusão do processo: 05/05/2025**

1.2. **Descrição Sucinta do objeto**

Contratação de profissionais do ramo artístico musical instrumental (BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE) para apresentações antes e durante o desfile em comemoração ao aniversário do Município em 18 de maio de 2025.

1.3. **Grau de prioridade da compra ou da contratação: Baixa**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa da necessidade da contratação**

A **Contratação de profissionais do ramo artístico musical instrumental (BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE)** é necessária para o Município de Guaiára/SP – Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa em comemoração ao aniversário de Guaiára, ocasião em que o Município oferece uma infinidade de eventos municipais que enriquecem a vida de seus habitantes e fortalecem os laços comunitários, onde acontece a interação de participantes das escolas municipais, estaduais, particulares, grupo da melhor idade, integração do PCD's e demais comunidades da sociedade guairense. Portanto, justifica-se a contratação para a criação de uma experiência memorável para os participantes do evento.

2.2. **Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

O presente DFD não possui nenhuma dependência com outras contratações/aquisições.

### 3. MATERIAIS OU SERVIÇOS

RECEBIDO EM

14/04/25

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

Item	Catser	Descrição	Unidade	Qtde
1	15830	Apresentação Musical – Banda Marcial Itinerante	Serviço	1
2	15830	Apresentação Musical – Banda Musical Instrumental	Serviço	1

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

- 4.1. **Área Requisitante:** DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
- 4.2. **Responsável(eis) pela demanda:** Marcelo Borba de Freitas
- 4.3. **Cargo:** Chefe do Departamento de Cultura

Guaiára/SP, 10 de abril de 2025

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Borba de Freitas**  
Chefe do Departamento de Cultura  
Matricula nº 1518



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é justificada pela necessidade de atender as festividades em comemoração ao aniversário de Guaíra-SP com o Desfile Cívico de 18 de maio, que já é uma tradição no município.

O Desfile Cívico de 18 de maio de 2025 tem por finalidade mostrar o compromisso da cidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, dividindo-se em Alas, representando grandes temas Globais como: garantir os direitos humanos, erradicar a pobreza e a fome, garantir água, saneamento e energia para todos, oferecer saúde e educação de qualidade para todos, combater as desigualdades e as injustiças, promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas, enfrentar a degradação ambiental e as mudanças climáticas, proteger a biodiversidade, estimular o desenvolvimento sustentável e promover sociedades pacíficas e inclusivas.

O evento reunirá as crianças das escolas municipais e estaduais, professores, atletas locais, representantes da prefeitura, etc., em um desfile que busca evidenciar que a mudança começa com a conscientização e engajamento de todos: “Juntos Podemos Construir um Mundo Mais Justo, Próspero e Sustentável”

A contratação efetiva da participação musical Marcial e Instrumental é essencial para contribuir com a excelência das apresentações, reforçar o valor cultural e cívico do evento



e construir memórias afetivas e inspiradoras junto ao público presente. Vale ressaltar ainda, que a apresentação da Banda Marcial Itinerante tem o propósito de levar alegria por onde passa com roupas coloridas, repertório diferenciado, músicas contagiantes e coreografadas. Além disso, a presença da banda contribuirá para o engajamento do público e enriquecerá as comemorações do aniversário de Guaíra/SP, tornando o evento mais atrativo e memorável.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000003/2025

Data da Publicação no PNCP: 21/11/2024

Id. do Item no PCA: 37

Classe/Grupo: NPCA25037 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/48344014000159/2025>

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada pois a prestação dos serviços acontecerá em datas já especificadas conforme planejamento da prefeitura.

A Contratada deverá ser capaz de realizar as seguintes especificações:

- a) Garantir uma performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio;
- b) Possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento,
- c) Infraestrutura, equipamentos, instrumentos e vestimenta próprios de modo que assegure a manutenção adequada dos serviços
- d) Arcar com todas as despesas como: equipamentos, contratações de mão de obra de qualquer natureza, elenco, figurino, HeadSet (se necessário), transporte, hospedagem, alimentação e aquisições de todos os tipos de materiais necessários para completa produção e execução do serviço solicitado.
- e) A entrega deverá ocorrer na data do evento: dia 18 maio de 2025.



#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**SOLUÇÃO 1.** Realizar a parceria com alguma instituição que possui a prestação de serviços – no entanto, tal solução é inviável pois em pesquisa não encontramos instituição que tenha a prestação de serviço em tela.

**SOLUÇÃO 2.** Contratação de Banda Marcial e de Banda Musical Instrumental já composta com todos os integrantes, vestimentas e instrumentos musicais - Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução destes serviços. Em pesquisa aos editais de licitação em outros órgãos constatase que essa modalidade é amplamente utilizada.

Após avaliação das opções apresentadas, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a **OPÇÃO 2** onde a contratação é direta com o fornecedor. Esta escolha deve-se ao fato de que proporciona um canal direto de comunicação com os representantes da banda marcial e com a contratada nos serviços de demanda estrutural, permitindo maior controle sobre as especificidades do evento, como exigências técnicas específicas e adequação às particularidades culturais do Desfile Cívico de 18 de maio de 2025. Além disso, a negociação direta pode resultar em custos mais baixos, uma vez que elimina intermediários, e assegura que as particularidades do acordo estão em conformidade com as políticas públicas e interesses comunitários envolvidos no patrimônio imaterial que o evento representa para o município de Guaíra/SP.

#### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se que seja necessário a contratação de dois estilos musicais específicos do mesmo segmento instrumental, considerando a formação de cada Banda e o objeto de apresentação desejado no evento, sendo um primeiro momento a apresentação na Alvorada e outro durante a execução do desfile.



Segue abaixo as quantidades necessárias:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde
01	<b>BANDA MARCIAL ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio; a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, deve ter no mínimo sete (7) Músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) Produtor; a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos, equipamentos e que assegure a manutenção e a calibração adequada desses itens; a banda deve apresentar-se com no mínimo os seguintes instrumentos: Bumbo, Caixa, Clarinete, Trombone, Sax Alto, Trompete e Tuba.	SERVIÇO	01
02	<b>BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL</b> – com no mínimo 10 integrantes e tendo 01 maestros em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o término do desfile cívico, por volta das 13h	SERVIÇO	01

## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a contratação de BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL para apresentação na Alvorada e de BANDA MARCIAL ITINERANTE para apresentação no Desfile Cívico, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo-benefício e praticidade.

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores foram considerados em busca junto ao portal de contratações públicas, considerando contratações similares.

Segue valores pesquisados:

**Item 1 – BANDA MARCIAL ITINERANTE (FANFARRA) – Valor médio R\$ 5.625,00 considerando valores pesquisados abaixo**

- **Órgão Contratante:** Prefeitura Municipal de Tiete – **Valor R\$ 7.500,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíba - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

- **Órgão Contratante:** Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul – **Valor R\$ 3.000,00**
- **Órgão Contratante:** Prefeitura Municipal de Fundão – **Valor R\$ 8.000,00**
- **Órgão Contratante:** Fundação Universidade do Estado SC UDESC – **Valor R\$ 4.000,00**

**Item 2 – BANDA INSTRUMENTAL MUSICAL (MINI ORQUESTRA) – Valor médio R\$ 6.273,33, considerando valores pesquisados abaixo**

- **Órgão Contratante:** Fundação Cultural Cassiano Ricardo – **Valor R\$ 5.820,00**
- **Órgão Contratante:** Fundação do Patrimônio Histórico de Artístico Pernambuco – **Valor R\$ 7.000,00**
- **Órgão Contratante:** Fundação de Cultura Cidade do Recife– **Valor R\$ 6.000,00**

Considerando os valores pesquisados ao valor total estimado médio da contratação é de R\$ 11.898,33.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Como resultado Social pretendemos apresentar à população uma opção a mais de cultura com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar a economia em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar renda aos nossos munícipes.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



09  
m  
Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

Contratação de serviços de locação de estruturas e equipamentos com serviços especializados para eventos, no caso em tela refere-se a palcos, banheiros e tendas. No entanto, não será necessário a realização de pregão paralelo tendo em vista uma Ata de Registro de Preços vigentes dos serviços.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade contratação de BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL para apresentação na Alvorada e de BANDA MARCIAL ITINERANTE para apresentação no Desfile Cívico.

Guaíra-SP, 10 de abril de 2025.

**MARCELO BORBA DE FREITAS**  
Chefe do Departamento de Cultura  
Matrícula: 1518



## ANÁLISE DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não contratação do serviço por Morosidade na execução do processo.	BAIXA MÉDIA <b>X ALTA</b>	BAIXO MÉDIO <b>X ALTO</b>	A <b>Não contratação</b> de uma banda marcial altamente qualificada para apresentação no desfile cívico, cujo objetivo é promover cultura, arte e lazer com qualidade para o município, acarretará prejuízo em relação a qualidade das apresentações pois, <b>o evento deixará de:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) agregar valor às apresentações do desfile cívico,</li><li>b) proporcionar uma experiência cultural enriquecedora,</li><li>c) contribuir para a solenidade do evento e</li><li>d) reforçar o engajamento da comunidade nas comemorações municipais.</li></ul>

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<i>Reuniões com as áreas envolvidas para o devido alinhamento, bem como entrega de todos os pré-requisitos do processo de forma organizada e dentro dos prazos.</i>	DEISE GARCIA DA SILVA MARCELO BORBA DE FREITAS
<b>CONTINGENCIAL</b>	<i>Reunir a equipe para a realização de ajustes necessários para refazer e encaminhar o processo novamente.</i>	DEISE GARCIA DA SILVA MARCELO BORBA DE FREITAS

Guaíra/SP, 27 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO BORBA DE FREITAS**  
Chefe do Departamento de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
**DEISE GARCIA DA SILVA**  
Diretora de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Deise Garcia da Silva**  
Diretora Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Matricula: 1510

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

Última atualização 13/02/2025

**Local:** Tietê/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TIETE **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/02/2025 15:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/02/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46634598000171-1-000035/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal**Objeto:**

Contrat. de ap. musical de banda marcial p/ o Carnaval 2025.

**Informação complementar:**

Contrat. de ap. musical de banda marcial p/ o Carnaval 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APRESENTACAO MUSICAL	2	R\$ 7.500,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 15/2025

Última atualização 09/04/2025

**Local:** São Francisco do Sul/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL ILHA DE SAO FRANCISCO DO SUL

**Unidade compradora:** 22002 - Departamento de Cultura

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 79356713000142-1-000016/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE 47.884.833 CRISTIANE COLLAZO HILLEBRAND MARCIAL, CNPJ 47.884.833/0001-26, REPRESENTANTE DA BANDA OLD TOWN, com 5 integrantes, para execução de 1 apresentação no dia 10 de abril de 2025, na forma descrita nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2025 (SELEÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA APRESENTAÇÃO NA 35ª FESTILHA)

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL	1	R\$ 3.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 025/2025**  
**ID CIDADES: 2025.026E0600002.10.0025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FUNDÃO

**CNPJ:** 27.165.182/0001-07

**CONTRATADO:** J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ:** 11.193.814/0001-06

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 2403/2025 com fulcro no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO as razões da justificativa da presente inexigibilidade de licitação.

**OBJETO:** contratação da empresa J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ DE Nº 11.193.814/0001-06, no qual possui contrato comercial de representação artística com "FÃFARRA", para se apresentar no dia 15 de março de 2025, nos Festejos de Ressaca de Carnaval de Timbuí, para apresentação de show artístico.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela apresentação artística.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

019100.2369500212.055 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000090 – Ficha

172000000000 - Fonte

Fundão/ES, 12 de março de 2025.

**ROMENIQUE  
BORGES  
SIMOES**

Assinado de forma digital  
por ROMENIQUE BORGES  
SIMOES  
Dados: 2025.03.12 15:53:55  
-03'00'

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

[🏠 > Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1174/2024

  Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Local:** Florianópolis/SC **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC**Unidade compradora:** 68 - Reitoria**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 02/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83891283000136-1-001092/2024**Fonte:** Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina**Objeto:**

Contratação de duas apresentações artísticas/concertos do grupo musical Fanfarra da Ponte, a serem realizadas no dia 18 de setembro de 2024 junto a exposição do Parque das Profissões em Florianópolis/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	Serviço de organização de evento Serviço de organização de evento - Serviço de apresentação artística Contratação de duas apresentações artísticas/concertos do grupo musical Fanfarra da Ponte, a serem realizadas no dia 18 de setembro de 2024 junto a exposição do Parque das Profissões em Florianópolis/SC.	1	R\$ 4.000,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

[Home](#) > [Editais](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

6201.3233/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/04/2025

**Local:** Recife/PE **Órgão:** FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**Unidade compradora:** 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 11508942000100-1-003209/2025 **Fonte:** Prefeitura da Cidade do Recife**Objeto:**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CORAL E ORQUESTRA AURORA DOS CARNAVAIS, NO DIA 28/02/2025, ATENDIMENTO - RPA III, CARNAVAL DO VERA CRUZ (GRAÇAS) CICLO CARNAVALESCO 2025 / ATENDIMENTO. SEI: 17.003141/2025-61

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1	R\$ 6.000,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 120/2024



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Local:** São José dos Campos/SP **Órgão:** FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**Unidade compradora:** 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45395704000149-1-000327/2024 **Fonte:** Obara Informática Ltda**Objeto:**

Trata-se da contratação de 3 apresentações musicais a serem realizadas nos dias 25/08/2024 (1 apresentação para hasteamento, 1 apresentação no desfile), e 07/09/2024 (1 apresentação no desfile cívico).

**Informação complementar:**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985. "BANDA DE SANTANA: O PRIMEIRO PATRIMÔNIO IMATERIAL PRESERVADO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP". A Banda de Santana foi criada em 1949, pelo músico e funileiro João Pereira Leite, conhecido, popularmente por João Pistão. A criação da banda, na modalidade musical banda de coreto se deu a pedido de última hora do monsenhor Luiz Gonçalves Alves Cavalheiro, padre da paróquia de Santana para acompanhar uma procissão da semana Santa... [Continuar Lendo >](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 17.460,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 17.460,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL	3	R\$ 5.820,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos



Home > Contratos

# Contrato nº LEG00852/2025-FUNDARPE-500101/2025

Última atualização 02/04/2025

**Local:** Recife/PE **Órgão:** FUNDACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO PERNAMBUCO

**Unidade executora:** 3232 - FUNDAC DO PATRIM HIST ARTISTICO DE PE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** LEG00852/2025-FUNDARPE-500101

**Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 02/04/2025 **Data de assinatura:** 01/04/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 29/07/2025

**Id contrato PNCP:** 08032567000151-2-000821/2025 **Fonte:** Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

**Id contratação PNCP:** 08032567000151-1-000814/2025

## Objeto:

Contratação da atração ORQUESTRA VIENNA, para a realização de 01 (uma) apresentação artística na programação do evento da 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTORES DAS FINANÇAS ESTADUAIS, no Município de RECIFE/PE. A execução dos serviços será realizada na data de 03/04/2025, às 9h.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 7.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.641.546/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** GERSON W. SILVA JUNIOR

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	02/04/2025 - 16:04:04

Exibir:  1-1 de 1 itens Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

20  
m

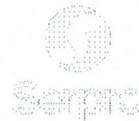
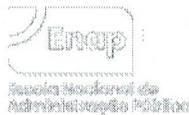
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



21  
m  
Diretoria Municipal de  
Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer

## TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

### CONTRATAÇÃO DE BANDA MARCIAL E BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde
01	<b>BANDA MARCIAL ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio; a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, deve ter no mínimo sete (7) Músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) Produtor; a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos, equipamentos e que assegure a manutenção e a calibração adequada desses itens; a banda deve apresentar-se com no mínimo os seguintes instrumentos: Bumbo, Caixa, Clarinete, Trombone, Sax Alto, Trompete e Tuba.	SERVIÇO	01
02	<b>BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL</b> – com no mínimo 10 integrantes e tendo 01 maestros em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o término do desfile cívico, por volta das 13h	SERVIÇO	01

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000003/2025  
Data da Publicação no PNCP: 21/11/2024  
Id. do Item no PCA: 37  
Classe/Grupo: NPCA25037 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/48344014000159/2025>

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDA MARCIAL ITINERANTE E BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL PARA “DESFILE CÍVICO DE 18 DE MAIO – GUAÍRA E OS ODS: UM COMPROMISSO PELO FUTURO DO MUNDO”**, evento a ser realizado pela Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no dia 18 de maio de 2025 das 09h00 às 11h00 na extensão da rua 10, altura da Casa de Cultura “Prof. João Augusto de Mello”.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

22  
m

O Desfile Cívico de 18 de maio de 2025 tem por finalidade mostrar o compromisso da cidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, dividindo-se em Alas, representando grandes temas Globais como: garantir os direitos humanos, erradicar a pobreza e a fome, garantir água, saneamento e energia para todos, oferecer saúde e educação de qualidade para todos, combater as desigualdades e as injustiças, promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas, enfrentar a degradação ambiental e as mudanças climáticas, proteger a biodiversidade, estimular o desenvolvimento sustentável e promover sociedades pacíficas e inclusivas.

O evento reunirá as crianças das escolas municipais e estaduais, professores, atletas locais, representantes da prefeitura, etc., em um desfile que busca evidenciar que a mudança começa com a conscientização e engajamento de todos: "Juntos Podemos Construir um Mundo Mais Justo, Próspero e Sustentável"

A contratação efetiva da participação musical Marcial e Instrumental é essencial para contribuir com a excelência das apresentações, reforçar o valor cultural e cívico do evento e construir memórias afetivas e inspiradoras junto ao público presente. Vale ressaltar ainda, que a apresentação da Banda Marcial Itinerante tem o propósito de levar alegria por onde passa com roupas coloridas, repertório diferenciado, músicas contagiantes e coreografadas. Além disso, a presença da banda contribuirá para o engajamento do público e enriquecerá as comemorações do aniversário de Guairá/SP, tornando o evento mais atrativo e memorável.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).**

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a contratação de BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL para apresentação na Alvorada e de BANDA MARCIAL ITINERANTE para apresentação no Desfile Cívico, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo-benefício e praticidade.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021)**

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

A Contratada deverá ser capaz de realizar as seguintes especificações:

- a) Garantir uma performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio;
- b) Possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento,
- c) Infraestrutura, equipamentos, instrumentos e vestimenta próprios de modo que assegure a manutenção adequada dos serviços
- d) Arcar com todas as despesas como: equipamentos, contratações de mão de obra de qualquer natureza, elenco, figurino, HeadSet (se necessário), transporte, hospedagem, alimentação e aquisições de todos os tipos de materiais necessários para completa produção e execução do serviço solicitado.
- e) A entrega deverá ocorrer na data do evento: dia 18 maio de 2025.

### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.



Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar o produto e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos e serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico do serviço a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



24  
Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

Assegurar à Contratante, o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)**

O futuro contrato terá como Gestor e Fiscal:

*Gestor – Marcelo Borba de Freitas - chefe do Departamento de Cultura - Matrícula 1518*

*Fiscal – Jane Aparecida da Silva Faria – Matrícula 2950*

Contratante e Contratado estabeleceram contato recíproco através de e-mail, telefone ou outro meio possível, oportunamente indicado, que terá validade para prática de todos os atos durante a vigência do Contrato;

A forma de aferição/medição dos produtos/serviços para efeito de pagamento será com base no resultado do material aplicado, conforme cronograma de atividades apresentado pela CONTRATADA, que será atestado pelo Gestor/Gestor/Fiscal Contratual;

Havendo desconformidade do produto/serviço com o cronograma, haverá o redimensionamento dos pagamentos, podendo, a critério da Administração ensejar penalidade à CONTRATADA nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

O não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério da Administração, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação;

Ainda caberá ao Gestor/Fiscal Contratual a avaliação da conformidade dos produtos/serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art 115, da Lei 14.133/2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Art 115, §5º, da Lei 14133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Art 117, caput, da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art 117, §1º da Lei 14133/2021).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art 117, §2º, da Lei 14.133/2021)

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (Art 118, da Lei 14.133/2021).



A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art 119 da Lei 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art 120 da Lei 14.133/2021).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Art. 121, da Lei 14.133/2021).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Art. 121, §1º, da Lei 14.133/2021).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

#### **8 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)**

O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1993

A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)**

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme cronograma; ou  
Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

O equipamento deverá estar em perfeito funcionamento.

O equipamento deverá mostrar-se eficiente na realização de seu objetivo/finalidade.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados.

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **10 – DO RECEBIMENTO**

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



22  
m  
Diretoria Municipal de  
Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer

previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 11 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 20 (vinte) dias após o recebimento no setor contábil da Nota Fiscal e Empenho assinados pelo gestor do contrato.

### 12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para os fins previstos no Art. 162 da Lei 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na entrega da apólice de seguro, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, podendo ser considerado como inexecução total do objeto a partir deste prazo.

Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 156 da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

A critério da autoridade competente, com fundamento nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Diretoria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – (17) 33315948



Diretoria Municipal de  
**Cultura, Turismo  
Esporte e Lazer**

fundamentadas em fatos comprovados, desde que formulada por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão, no sentido de aplicação de pena.

**13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)**

A contratação será por Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

**15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guaiara.

Dotação Orçamentária: Funcional – 13.392.0018.2058.0000 fichas 375  
Ou outras que vierem a substituir

Guaiara-SP, 10 de abril de 2025.

**MARCELO BORBA DE FREITAS**  
Chefe do Departamento de Cultura  
Matrícula: 1518



## ANÁLISE DE RISCO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não contratação do serviço por Morosidade na execução do processo.	BAIXA MÉDIA <b>X ALTA</b>	BAIXO MÉDIO <b>X ALTO</b>	A <b>Não contratação</b> das bandas, cujo objetivo é promover cultura, arte e lazer com qualidade para o município, acarretará prejuízo em relação a qualidade das apresentações pois, <b>o evento deixará de:</b> a) agregar valor às apresentações do desfile cívico, b) proporcionar uma experiência cultural enriquecedora, c) contribuir para a solenidade do evento e d) reforçar o engajamento da comunidade nas comemorações municipais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<i>Reuniões com as áreas envolvidas para o devido alinhamento, bem como entrega de todos os pré-requisitos do processo de forma organizada e dentro dos prazos.</i>	MARCELO BORBA DE FREITAS
<b>CONTINGENCIAL</b>	<i>Reunir a equipe para a realização de ajustes necessários para refazer e encaminhar o processo novamente.</i>	MARCELO BORBA DE FREITAS

Guairá/SP, 10 de abril de 2025.

  
**MARCELO BORBA DE FREITAS**  
Chefe do Departamento de Cultura  
Matrícula: 1518

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676

48.344.014/0001-59

Exercício: 2025

em : 14/04/2025 10:01

30  
m**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 254**Ficha Nº : **375** Processo Nº :

Unidade : 011001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional : 13.392.0018.2058.0000 Encargos com Promoco es Civas e Culturais

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
400.000,00	42.000,00	-390.524,61	40.295,53	11.179,86

Data	Histórico
14/04/2025	RESERVA ORÇAMENTARIA PARA SERVIÇOS NO DESFILE CÍVIO DE 18 DE MAIO DE 2025 , CONFORME OFÍCIO Nº 17/2025 DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

VALOR DA RESERVA **11.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 11.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 179,86



Amárico de Oliveira Pimentel  
Contador  
CRC-SP 1SP336550



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02252/25	Deise Garcia da Silva	10/03/2025
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE PARA DESFILE CÍVICO DE		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Setor Solicitante	DEPTO. CULTURA	
Centro de Custo	62 DEPTO. CULTURA	
Placa	Fornecedor	

Observação

A presente contratação é justificada pela necessidade de atender as festividades em comemoração ao aniversário de Guaira-SP, com o Desfile Cívico de 18 de maio, que já é uma tradição no município.

A contratação de Banda Musical Instrumental e Banda Marcial Itinerante é essencial para contribuir com a excelência das apresentações, reforçar o valor cultural e cívico do evento e construir memórias afetivas e inspiradoras junto ao público presente.

LOCAL DE ENTREGA : EXTENSÃO DA RUA 10, ALTURA DA CASA DE CULTURA

DATA: 18/05/2025

HORÁRIO: 08H30

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Vlr Unt	Total
2	053.007.821	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MARCIAL ITINERANTE	SERV	1	0	62	DEPTO. CULTURA	0	0,00
1	053.007.822	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MUSICAL	SERV	1	0	62	DEPTO. CULTURA	0	0,00
Total Solicitado:									0,00

Prefeito Municipal

  
Secretário

Almoxarifado

---

**URGENTE - ORÇAMENTO DE BANDAS PARA DESFILE CÍVICO 18 DE MAIO GUAÍRA SP**

1 mensagem

Guaíra Município &lt;cotacao.pmguaíra@gmail.com&gt;

16 d

Bcc: "charlex.descentralizacao@gmail.com" &lt;charlex.descentralizacao@gmail.com&gt;, "bonebeto@hotmail.com" &lt;bonebeto@hotmail.com&gt;, "grupocentopeia@hotmail.com" &lt;grupocentop

Bom dia

A Prefeitura do Município de Guaíra/SP, inscrita no CNPJ 48.344.014/0001-59, sito a av: Gabriel Garcia Leal, 676- Bairro- Maracá, sob o CEP 14.790-000, vem por este, solicitar

**ORÇAMENTOS DE BANDAS MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE****TODAS AS INFORMAÇÕES COMO QUANTIDADE DE INTEGRANTES E HORÁRIOS ESTÃO NO "TR - TERMO DE REFERÊNCIA" E NO MODELO DE PROPOSTA**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Sem mais para o momento, aguardo seu retorno o mais **rápido** possível  
Atenciosamente,

**Marcella Liberato**  
**Departamento de Cotação/Compras**  
**Prefeitura de Guaíra-SP**  
**(17) 3332-5121**

---

**2 anexos** **01 - MODELO DE PROPOSTA - COTAÇÃO.docx**  
21K **TR - BANDAS- DESFILE CÍVICO 2025.pdf**  
219K

---

**Carta Proposta do Grupo Centopeia Desfile 18 de maio**

---

**Grupo Centopéia** <grupocentopeia@hotmail.com>

16 de abril de 2025 às 21:33

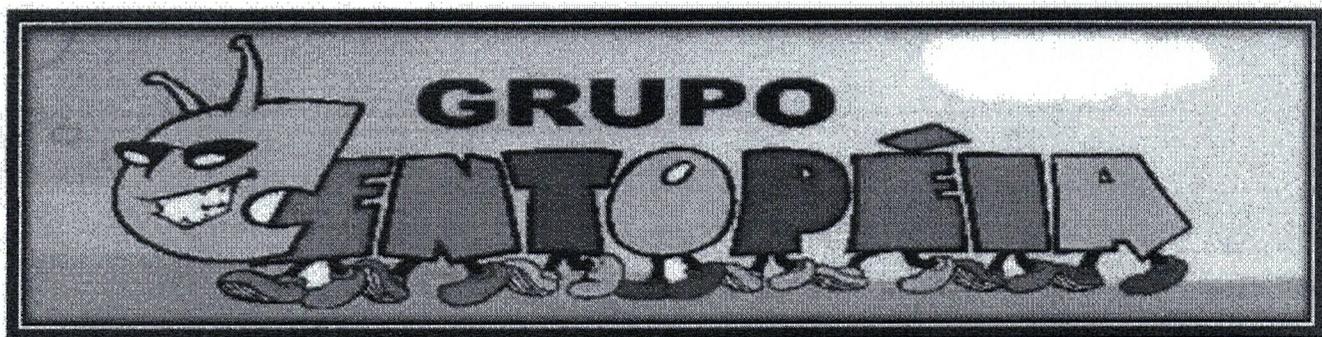
Para: "cotacao.pmguaira@gmail.com" &lt;cotacao.pmguaira@gmail.com&gt;

Boa noite,  
Segue a carta proposta solicitada.

At.te,  
Beto Luppia  
(16) 99760-9299

---

 **Carta Proposta Guaira Grupo Centopeia.pdf**  
702K



Proposta de Apresentação do Grupo Centopeia

: BETO LUPPIA PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ 49.948.280/0001 - 53

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

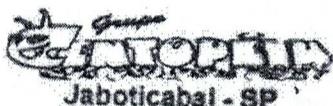
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaira/SP.

Assunto: OFICIO 71/2025

**OBJETO: BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – GRUPO CENTOPEIA ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio, a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, <u>deve ter no mínimo sete (7) músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) produtor, a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos e a calibração adequada desses itens, a banda</u>	SERVIÇO	1	-	RS4.500



*nd.*

	<u>deve apresentar-se com o mínimo os seguintes instrumentos – BUMBO, CAIXA, CLARINETE, TROMBONE, SAX ALTO, TROMPETE E TUBA</u>				
02	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL</b> - <u>com no mínimo 10 integrantes e tendo 1 maestro em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o término do desfile cívico, por volta das 13 hrs</u>	SERVIÇO	1	-	-

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaira/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser executados conforme Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

#### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO Nº: 260 – Nu Pagamentos S.A. AGENCIA Nº: 0001

CONTA CORRENTE Nº: 26019162-6

#### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: Norberto Luppia

CARGO NA EMPRESA: Proprietário

CPF Nº: 098.820.638-29 RG Nº: 18.694.920-0

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Antônio Vicente Constantino, 190 – Jardim Perina – Jaboticabal-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: grupocentopeia@hotmail.com

TELEFONE (S): (16) 99760-9299



À Prefeitura Municipal de Guaira-SP

Referência: **OFICIO 71/2025**

Objeto: **BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu Norberto Luppia, representante legal da empresa Beto Luppia Produção Musical devidamente inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 49.948.280/0001 - 53 interessada em participar do **OFICIO 71/2025**, da Prefeitura Municipal de Guaira/SP, DECLARO sob as penas da lei:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;

Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaira/SP.

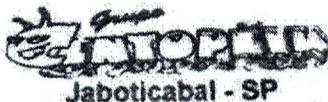
Jaboticabal, 16 de Abril de 2025.

Norberto Luppia

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura

Norberto Luppia. cargo do signatário: Proprietário





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
49.948.280/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/03/2023

NOME EMPRESARIAL  
49.948.280 NORBERTO LUPPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança  
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R ANTONIO VICENTE CONSTANTINO

NÚMERO  
190

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
14.876-035

BAIRRO/DISTRITO  
PERINA

MUNICÍPIO  
JABOTICABAL

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BONEBETO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(16) 9760-9299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 07:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

**ORÇAMENTO BANDA**

---

**José Paulo Lacativa Filho** <josepaulo@essencia.far.br>  
Para: cotacao.pmguaire@gmail.com

17 de abril de 2025 às 11:43

Bom dia,

Orçamento em anexo.

Att.,

 José Paulo Lacativa Filho

---

 **banda\_assinado.pdf**  
370K



# Corporação Musical Gomes e Puccini

FUNDADA EM 8 DE AGOSTO DE 1912

GOMES & PUCCINI

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL N° 356 DE 26-5-1959

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto: OFICIO 71/2025**

**OBJETO: BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – CORPORAÇÃO MUSICAL GOMES E PUCCINI ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio, a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, <u>deve ter no mínimo sete (7) Músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) produtor, a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos e a calibração adequada desses itens, a banda deve apresentar-se com o mínimo os seguintes instrumentos – BUMBO, CAIXA, CLARINETE, TROMBONE, SAX ALTO, TROMPETE E TUBA</u>	SERVIÇO	1		R\$ 6.000,00
02	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL-</b> <u>com no mínimo 10 integrantes e tendo 1 maestro em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o termino do desfile cívico, por volta das 13 hrs</u>	SERVIÇO	1		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser executados conforme Termo de Referência.



# Corporação Musical Gomes e Puccini

FUNDADA EM 8 DE AGOSTO DE 1912

GOMES & PUCCINI

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 356 DE 26-5-1959

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° 033 AGENCIA Nº 0023  
CONTA CORRENTE Nº: 13 00227-8

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO  
CARGO NA EMPRESA: DIRETOR  
CPF Nº 122.432.388-29 RG Nº 11.743.231-3  
DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1965  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: AV. GENERAL CARNEIRO 268 – CENTRO – JABOTICABAL SP  
E-MAIL INSTITUCIONAL:  
E-MAIL PESSOAL: bonebeto@hotmail.com  
TELEFONE (S): (16) 99785-1270

Jaboticabal, 17 de abril de 2025.

---

JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO  
RG 11.743.231-3  
CPF 122.432.388-29  
DIRETOR



# Corporação Musical Gomes e Puccini

FUNDADA EM 8 DE AGOSTO DE 1912

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL N° 356 DE 26-5-1959

41  
m

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: **OFICIO 71/2025**

Objeto: **BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO, representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO RECREATIVA GOMES E PUCCINI devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 50.386.952/0001-63, interessada em participar do **OFICIO 71/2025**, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, DECLARO sob as penas da lei:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;

Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Jaboticabal, 17 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO

Data: 17/04/2025 10:05:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO  
DIRETOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.386.952/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/01/1976</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO REC GOMES E PUCCINI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R PEDRO RIVA</b>	NÚMERO <b>71</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>14.871-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SANTA MONICA</b>	MUNICÍPIO <b>JABOTICABAL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(16) 3202-1972</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **07:59:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

42  
m

---

**URGENTE - ORÇAMENTO DE BANDAS PARA DESFILE CÍVICO 18 DE MAIO GUAÍRA SP**

---

Charlex Leite Bueno <charlex.descentralizacao@gmail.com>  
Para: Guaira Municipio <cotacao.pmguaira@gmail.com>

24 de abril de 2025 às 10:35

Segue em anexo o Orçamento da Banda Musical São Luis.  
[Citação ocultada]

---

 01\_ - MODELO\_DE\_PROPOSTA\_ - \_COTACAO.docx\_ assinado\_ assinado.pdf  
204K

## MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaira/SP.

Assunto: OFICIO 71/2025

OBJETO: BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025

**BANDA MUSICAL SÃO LUÍS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MARCIAL ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio, a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, <u>deve ter no mínimo sete (7) Músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) produtor, a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos e a calibração adequada desses itens, a banda deve apresentar-se com o mínimo os seguintes instrumentos – BUMBO, CAIXA, CLARINETE, TROMBONE, SAX ALTO, TROMPETE E TUBA</u>	SERVIÇO	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00
02	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL-</b> <u>com no mínimo 10 integrantes e tendo 1 maestro em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o termino do desfile cívico, por volta das 13 hrs</u>	SERVIÇO	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaira/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser executados conforme Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO** ° 0260 **AGENCIA N°** 0001

**CONTA CORRENTE N°:** 13027301-1

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

**NOME:** CHÁRLEX BRAZ LEITE BUENO

**CARGO NA EMPRESA:** DIRETOR

CPF N° 437.407.148-24 RG N° 55.135.635-2

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_04\_\_\_\_/\_\_\_\_05\_\_\_\_/\_\_\_\_1999\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Av Allan Kardec, 402 - Nova Jaboticabal

E-MAIL INSTITUCIONAL: bandamusicalsaulis@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: charlex.cultura@gmai.com

TELEFONE (S): (16) 99759-2521

Jaboticabal 24 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CHARLEX BRAZ LEITE BUENO  
Data: 24/04/2025 10:31:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chárlex B Leite Bueno

Diretor - CPF 437.407.148-24 / RG 55.135.635-2

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaira-SP

Referência: **OFICIO 71/2025**

Objeto: **BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Prezados(as) Senhores(as):

Eu **Charlex Braz Leite Bueno**, representante legal da empresa **BANDA MUSICAL SÃO LUÍS / CHARMUSIC CULTURAL** devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº **43.948.609/0001-08** interessada em participar do **OFICIO 71/2025**, da Prefeitura Municipal de Guaira/SP, DECLARO sob as penas da lei:

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos

Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;

Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaira/SP.

JABOTICABAL, 24 DE ABRIL DE 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

CHARLEX BRAZ LEITE BUENO

Data: 24/04/2025 10:33:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHÁRLEX BRAZ LEITE BUENO

Diretor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.948.609/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CHARLEX BRAZ LEITE BUENO 43740714824</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALLAN KARDEC</b>	NÚMERO <b>402</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>14.887-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA JABOTICABAL</b>	MUNICÍPIO <b>JABOTICABAL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHARLEXCHARMUSIC@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 9759-2521</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **08:00:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

47  
m

---

**Fwd:**

---

**Euvaldo Lacerda** <euvaldolacerda@gmail.com>  
Para: cotacao.pmguaire@gmail.com

28 de abril de 2025 às 15:01

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Euvaldo Lacerda** <euvaldolacerda@gmail.com>  
Data: seg., 28 de abr. de 2025 às 14:59  
Assunto:  
Para: Euvaldo Lacerda <euvaldolacerda@gmail.com>

---

 **PROPOSTA .pdf**  
81K

RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860  
CNPJ 47.419.962/0001-43  
RUA C-19 N. 245 – CRISTIANO DE CARVALHO  
BARRETOS/SP CEP 14781-463

49  
m

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto: OFICIO 71/2025**

**OBJETO: BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA 18 DE MAIO DE 2025**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MARCIAL ITINERANTE</b> com performance de alta qualidade, alinhada com os padrões estabelecidos para o desfile cívico de 18 de maio, a banda deve possuir um repertório musical diversificado e apropriado para o tema do evento, <u>deve ter no mínimo sete (7) Músicos experientes com coreografias bem ensaiadas e um (1) produtor, a banda deve fornecer toda infraestrutura necessária, incluindo instrumentos e a calibração adequada desses itens, a banda deve apresentar-se com o mínimo os seguintes instrumentos – BUMBO, CAIXA, CLARINETE, TROMBONE, SAX ALTO, TROMPETE E TUBA</u>	SERVIÇO	1		6.000,00
02	<b>APRESENTAÇÃO MUSICAL – BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL-</b> <u>com no mínimo 10 integrantes e tendo 1 maestro em sua composição. Tempo de apresentação, da madrugada do dia 18 de maio até o término do desfile cívico, por volta das 13 hrs</u>	SERVIÇO	1		4.000,00

Declaramos sob as penas das leis, que:

RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860  
CNPJ 47.419.962/0001-43  
RUA C-19 N. 245 – CRISTIANO DE CARVALHO  
BARRETOS/SP CEP 14781-463

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;

2) os preços propostos, já estão incluídas todas as despesas, que estejam diretas ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaiúra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser executados conforme Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

#### **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO 0260 – NU PAGAMENTOS SA

AGÊNCIA Nº 0001

CONTA CORRENTE Nº: 67247821-9

Ronilda Lacerda de Souza CPF 054.659.948-60 CNPJ 47.419.962/0001-43

#### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: RONILDA LACERDA DE SOUZA

CARGO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIA

CPF Nº 05465994860 RG Nº 17106476-8

DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1961

ENDEREÇO: Rua C-19 N. 245 – Cristiano de Carvalho – Barretos/SP CEP 14781-463

E-MAIL INSTITUCIONAL: euvaldolacerda@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: euvaldolacerda@gmail.com

TELEFONE (S): (17)98144-1747

Barretos, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RONILDA LACERDA DE SOUZA  
Data: 25/04/2025 13:12:16 -0300  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Ronilda Lacerda de Souza  
Proprietária RG

50  
m



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.419.962/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R C-19	NÚMERO 245	COMPLEMENTO FUNDOS
----------------------	---------------	-----------------------

CEP 14.781-463	BAIRRO/DISTRITO CRISTIANO DE CARVALHO	MUNICÍPIO BARRETOS	UF SP
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EUVALDOLACERDA@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8205-0508
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 08:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**URGENTE - ORÇAMENTO DE BANDAS PARA DESFILE CÍVICO 18 DE MAIO  
GUAÍRA SP**

3 mensagens

Guaira Municipio &lt;cotacao.pmguaira@gmail.com&gt;

28 de abril de 2025 às 13:52

Para: "marciohygino486@gmail.com" &lt;marciohygino486@gmail.com&gt;

Boa tarde

A Prefeitura do Município de Guaíra/SP, inscrita no CNPJ 48.344.014/0001-59, sito a av: Gabriel Garcia Leal, 676- Bairro- Maracá, sob o CEP 14.790-000, vem por intermédio deste, solicitar

**ORÇAMENTOS DE BANDAS MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE****TODAS AS INFORMAÇÕES COMO QUANTIDADE DE INTEGRANTES E HORÁRIOS ESTÃO NO "TR - TERMO DE REFERÊNCIA" E NO MODELO DE PROPOSTA**

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Sem mais para o momento, aguardo seu retorno o mais **rápido** possível  
Atenciosamente,

**Marcella Liberato**  
**Departamento de Cotação/Compras**  
**Prefeitura de Guaíra-SP**  
**(17) 3332-5121**

**2 anexos** **01 - MODELO DE PROPOSTA - COTAÇÃO.docx**  
21K **TR - BANDAS- DESFILE CÍVICO 2025.pdf**  
219K

Marcio Hygino &lt;marciohygino486@gmail.com&gt;

2 de maio de 2025 às 08:32

Para: Guaira Municipio &lt;cotacao.pmguaira@gmail.com&gt;

Cc: fabianatavareshygino@hotmail.com

[Citação ocultada]

Talyson Marcelo &lt;talyson.marcelo1@gmail.com&gt;

2 de maio de 2025 às 17:05

Para: cotacao.pmguaira@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Marcio Hygino** <marciohygino486@gmail.com>

Date: sex., 2 de mai. de 2025 às 08:35

Subject: Fwd: URGENTE - ORÇAMENTO DE BANDAS PARA DESFILE CÍVICO 18 DE MAIO GUAÍRA SP

To: talyson.marcelo1@gmail.com &lt;talyson.marcelo1@gmail.com&gt;

[Citação ocultada]

 **orçamento marcio hygino cajobi para guaíra final.pdf**  
4027K

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

53  
m



**MUSICAL**  
**- ARTE -**

Musical Arte  
CNPJ: 29.718.504/0001-23  
Endereço: Rua Trajano Prates, nº 740

**PRESTADOR**

Razão Social: Marcio Israel Hygino

CNPJ: 29.718.504/0001-23

Endereço: Rua Trajano Prates, nº 740, Nova Granada - SP

Nova Granada - SP Telefone: 17 99144-6275

Email: marciohygino@gmail.com

**PARA TOMADOR**

Prefeitura de Guaíra

Razão Social: Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Endereço PM: Av. Gabriel Garcia Leal, 676- Bairro: Maracá, CEP 14.790-000

Telefone PM: (17) 3332-5121

Email: cotacao.pmguaíra@gmail.com

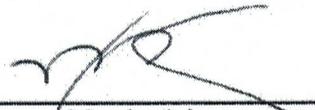
**CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

**Descrição dos serviços:**

Apresentação da banda musical com seus componentes, instrumental, sopro e percussão, R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Nova Granada, 02 de Maio de 2025.

29.718.504/0001-23  
Musical Arte  
Rua Trajano Prates, 740  
Parque das Nações - CEP: 18.440-000  
Nova Granada-SP

  
Musical Arte  
Marcio Israel Hygino  
RG: 22.871.271-3  
CPF: 169.843.418-92



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.718.504/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ISRAEL HYGINO 16984341892</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R Trajano Prates</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>15.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Parque das Nacoes</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA GRANADA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(17) 9187-6527</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **08:01:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

54  
m



**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02252/25	10/03/2025	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL E BANDA MARCIAL ITINERANTE PARA C	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/04/2025	05/05/2025	DEPTO. CULTURA	Deise Garcia da Silva

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	053.007.822 APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL	SERV	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
58197	49.948.280 NORBERTO LUPPIA	4.500,00	4.500,00
58198	ASSOCIACAO REC GOMES E PUCCINI	6.000,00	6.000,00
58325	RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860	6.000,00	6.000,00
58199	CHARLEX BRAZ LEITE BUENO 43740714824	6.500,00	6.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
58197	49.948.280 NORBERTO LUPPIA	4.500,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.750,00	5.750,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	053.007.821 APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MARCIAL ITINERANTE	SERV	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
58325	RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860	4.000,00	4.000,00
58324	MARCIO ISRAEL HYGINO 16984341892	6.300,00	6.300,00
58199	CHARLEX BRAZ LEITE BUENO 43740714824	6.500,00	6.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
58325	RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860	4.000,00	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.600,00	5.600,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CODIGO	PROPOSTENTES		VALOR
58197	49.948.280 NORBERTO LUPPIA	49.948.280/0001-53	4.500,00
58198	ASSOCIACAO REC GOMES E PUCCINI	50.386.952/0001-63	6.000,00
58199	CHARLEX BRAZ LEITE BUENO 43740714824	43.948.609/0001-08	13.000,00
58324	MARCIO ISRAEL HYGINO 16984341892	29.718.504/0001-23	6.300,00
58325	RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860	47.419.962/0001-43	10.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
58197	49.948.280 NORBERTO LUPPIA	4.500,00
58325	RONILDA LACERDA DE SOUZA 05465994860	4.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		8.500,00

Aprovado por:

Camila Lourenço de Oliveira  
CPF: 335.759.368-89  
Diretora do Depto. de Compras

Digitador (a)  
Marcella Liberato Silvério



**MUNICIPIO DE GUAIRA**  
**AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676**  
**CNPJ : 48.344.014/0001-59**

56  
m

**Lista com a média dos valores cotados**

---

Número da Cotação: <b>02252/25</b>		Data: <b>10/03/2025</b>	Abertura: <b>25/04/2025</b>	Encerramento: <b>05/05/2025</b>	
<hr/>					
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	053.007.822	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MUSICAL INSTRUMENT,	1	5.750,00	5.750,00
2	053.007.821	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MARCIAL ITINERANTE	1	5.600,00	5.600,00
<hr/>					
		TOTAL	2	11.350,00	11.350,00

---



**Listagem do Valor Final por Item**

Número da Cotação: **02252/25**      Data: **10/03/2025**      Abertura: **25/04/2025**      Encerramento: **05/05/2025**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Final	Valor Total Final
1	053.007.822	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MUSICAL INSTRUMENTAL	SERV	1	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
2	053.007.821	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA MARCIAL ITINERANTE	SERV	1	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
						Total Geral
						<b>8.500,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

|  
|  
|  
|

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 05/05/2025 ENCERREI a cotação de preço do ofício 71/2025 que tem por objeto Banda Musical instrumental e Banda Marcial itinerante

Tendo em vista tratar-se de um processo de dispensa de licitação, procedeu-se à coleta de cotações junto a fornecedores para a composição do preço médio. Ressalte-se, contudo, que o processo será divulgado por três dias úteis, com o intuito de possibilitar o recebimento de propostas adicionais, caso haja.

Encaminho para a Sra. Camila Lourenço de Oliveira, Diretora do Departamento de Compras, para devidas providências, com este fim e para constar, lavrei o presente termo.

Eu, Marcella Liberato, subscrevi  
Marcella Liberato Silvério  
Agente de Atendimento e Administração

|  
|  
|  
|